



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 8596/2019

PAD nº.: 8596/2020
CONTRATO nº: 12/2019
OBJETO: Repactuação do valor contratual.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, registramos a presente **APOSTILA**, referente ao Contrato TRE-GO nº 12/2019, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, e a empresa **CONFIANÇA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.916.218/0001-70, com o fim de repactuar os valores contratados, de acordo com os artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 2º, § 3º, e artigo 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, artigo 12º do Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, bem como a cláusula décima primeira do Contrato TRE-GO nº 12/2019, e em conformidade com os valores apresentados nas planilhas de custos e formação de preços constantes do documento **133357/2020** dos autos do PAD nº 8596/2020, **com efeitos contados a partir de 01/03/2020**, de forma que as cláusulas quinta e nona do contrato originário passam a vigor com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL
--

Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais/insumos, objeto do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE. POSTOS	VALOR MENSAL A PARTIR DE 01/03/2020	VALOR MENSAL A PARTIR DE 17/07/2020
Pires do Rio	1	R\$ 2.759,01	R\$ 2.729,57
Cidade de Goiás	1	R\$ 2.768,42	R\$ 2.738,87
VALOR MENSAL DO CONTRATO		R\$ 5.527,43	R\$ 5.468,44



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 8596/2019

§1º Além dos valores especificados no *caput*, observado o limite orçamentário previsto para a presente contratação, o **CONTRATANTE** poderá pagar à **CONTRATADA** os seguintes valores para serviços extraordinários:

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS			
LOCAL	QTDE. ANUAL ESTIMADA (horas)	A PARTIR DE 01/03/2020	A PARTIR DE 17/07/2020
		VALOR HORA	VALOR HORA
Pires do Rio	DIAS ÚTEIS E SÁBADOS (48)	R\$ 16,59	R\$ 16,39
	DOMINGOS E FERIADOS (56)	R\$ 22,12	R\$ 21,85
Cidade de Goiás	DIAS ÚTEIS E SÁBADOS (48)	R\$ 16,65	R\$ 16,44
	DOMINGOS E FERIADOS (56)	R\$ 22,20	R\$ 21,93

§2º Incluem-se no preço avençado todas as despesas necessárias à consecução deste Contrato, inclusive obrigações tributárias, acidente de trabalho, parafiscais, transporte, seguros e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução do contrato.

§3º Os valores previstos para serviços extraordinários são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás), Natureza de Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº 2020NE001066, emitida em 12/11/2020.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na data registrada na assinatura digital

WILSON GAMBOGE
JUNIOR:799305061
87
WILSON GAMBOGE JÚNIOR
Diretor-Geral do TRE-GO

Assinado de forma digital por
WILSON GAMBOGE
JUNIOR:79930506187
Dados: 2020.11.19 21:08:20
-03'00'